

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF E A EMPRESA: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA.**

Processo nº 392.000.290/2016

**Cláusula Primeira – das Partes**

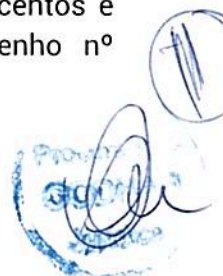
A **Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF**, com sede no Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 06, Bl. “A”, Lotes 13/14, 5º e 6º andares, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.335.575.0001/30, na qualidade de **CONTRATANTE** doravante denominada **CODHAB/DF**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio sob a forma de sociedade limitada, com autorização legislativa de criação dada pela Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, neste ato representado pelo Senhor Diretor-Presidente, **GILSON PARANHOS**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade 305.776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 119.788.561-72, residente e domiciliado em Brasília-DF e a empresa **Comércio de Materiais de Construções Cavalheiros LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na QI 23 LOTES 7/8 Taguatinga – Brasília/DF, CEP 72135-230, inscrita no CNPJ sob o número 21.875.005/0001-38 e, neste ato representada por **SR. MÁRCIO ROBERTO ROCHA CAVALHEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 00809350620 DETRAN/DF e inscrito no CPF nº 606.871.001-78, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, firmam o presente instrumento, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 007/2016 por mais 06 (seis) meses, do período de 10/06/2017 a 10/12/2017 com base no artigo 57, § 1º, II, da lei nº. 8.666/1993 cujo objeto contratual é a aquisição de materiais de construção, para suprir as necessidades do Programa de Assistência Técnica, a ser desenvolvidos em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

**Cláusula Terceira – Do Valor**

O valor total do contrato é de R\$ 147.679,24 (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) conforme nota de empenho nº 2016NE00348, para o período de 12 (doze) meses.






**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de um só teor e efeito que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060."

Brasília, 09 de junho de 2017.

Pela CODHAB/DF

  
**Gilson Paranhos**  
Diretor Presidente

Pela CONTRATADA

  
**Márcio Roberto Rocha Cavalheiro**  
Comércio de Materiais de Construções  
Cavalheiros

Testemunhas:

Carlym Rangel Costa Bonfim  
CPF: 046.614.451 - 20

Mateus Maranda de Souza dos  
CPF: 036-969.071 - 03

